



PROCESSO SELETIVO: nº 02/2026

PROJETO PRODUÇÃO DA GENTE: CONSTRUINDO O BEM VIVER ATRAVÉS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA TF 983198/2025 MTE/Senaes/CAMP

Processo Seletivo objetivando a contratação de profissionais com experiência comprovada como educador(a) social para desenvolver as atividades do Projeto Produção da Gente: Construindo o bem viver através da economia popular solidária. TF 983198/2025 MTE/Senaes/CAMP

O **CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/000138, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todas as pessoas interessadas para participar do Processo Seletivo 02/2026.

IMPORTANTE: As propostas e demais termos documentos constantes neste Edital serão recebidos até as 23:59min do dia 12/03/2026 no e-mail camp1983.ong@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de profissionais com experiência comprovada para atuar como **EDUCADOR SOCIAL por um período de 9 meses totalizando 297h/técnicas**, com objetivo de realizar ações previstas no projeto conforme especificado na Produção da Gente: Construindo o bem viver através da economia popular solidária. TF 983198/2025 MTE/Senaes/CAMP na Meta 1 etapa 4 – Item 1.4.6.

1.2 O presente projeto tem como propósito realizar ações de capacitação em economia popular e solidária, direitos humanos e fomento ao associativismo, incidindo na geração de trabalho, renda, ampliação dos direitos e combate à fome a partir de processos formativos com pessoas e grupos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social em municípios do Rio Grande do Sul, prioritariamente, Porto Alegre e Região Metropolitana.



2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

PROFISSIONAL	PRÉ-REQUISITOS	ATIVIDADES	Valor Hora
Educador/a Social	- Mínimo Ensino Médio ou Técnico Completo; - Experiência em Economia Popular Solidária; - Experiência em educação cidadã e educação popular; - Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais; - Ter atuação junto a grupos e/ou projetos que envolvem coletivos de mulheres negras; - Experiência em educação popular, com organizações e movimentos sociais e/ou com economia popular solidária	- Realização de mobilização, sensibilização, acompanhamento e monitoramento das atividades do projeto; - Elaboração de relatórios de atividades com fotos e listas de presença; - Elaboração de Relatório Trimensal de atividades realizadas no escopo o projeto; - Atuação em redes, fóruns de economia popular solidária, movimentos negros e de geração de renda; - Participação em reuniões e atividades de formação, de planejamento, de avaliação realizados pela equipe CAMP;	R\$ 100,00

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das propostas pelo e-mail: camp1983.org@gmail.com.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **12 de Março de 2026**

3.3. O CAMP irá proceder a análise e seleção dos/das profissionais a partir dos critérios definidos neste Edital e divulgará os resultados em 28/03/2026.

3.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP, os/as candidatos/as terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

4. DAS VAGAS:

4.1 Serão ofertadas no máximo 15 (Quinze) vagas para profissionais, de acordo com o que está expresso no Plano de Trabalho e que deverão ser preenchidas por meio de seleção pública, levando-se em conta o sistema de cotas.

4.2 Serão considerados candidatos/as a cotas raciais aqueles/as que preencherem e assinarem a autodeclaração no ato de sua inscrição (Anexo2)

4.3 As vagas reservadas ao sistema de cotas raciais devem ocupar o percentual mínimo de 30%



(trinta por cento) do total contratado.

5. DAS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

- 5.1.** Os/As profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I) para o email: **camp1983.ong@gmail.com**.
- 5.2.** Para fins de seleção os candidatos devem apresentar a seguinte documentação: Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.
- 5.3.** Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Critério	Tempo	Pontuação
6.1 Experiência profissional, conforme item 2 – Pré-requisitos	Até 1 ano	2,00
	De 2 a 5 anos	4,00
	Mais de 5 anos	6,00
6.2 Experiência em Economia Popular Solidária, em educação cidadã, junto a Movimentos e Organizações Sociais, em Educação Popular conforme item 2 – Pré-requisitos	Até 1 ano	2,00
	De 2 a 5 anos	4,00
	Mais de 5 anos	6,00
Critério	Tempo	Pontuação
6.3 Experiência em projetos voltados ao empoderamento feminino, formação de gênero, promoção de igualdade racial e apoio a comunidades quilombolas conforme item 2 – Pré-requisitos	Até 1 ano	2,00
	De 2 a 5 anos	4,00
	Mais de 5 anos	6,00

6.4 Caso haja necessidade, haverá ENTREVISTA VIRTUAL com as/os candidatas/os pré-selecionadas/os.

A entrevista será analisada com base no conhecimento da/o candidata/o nos temas relacionados à Formação em Educação Popular, Economia Solidária, Cidadania, Direitos Humanos, movimentos sociais, projetos sociais e na sua capacidade de raciocínio lógico, elaboração e relação de ideias objetivas e claras, trabalho em equipe. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP. **Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos.**

Pontuação máxima: 28 (vinte e oito) pontos.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1** A contratação dos/das profissionais será realizada por meio de contrato de prestação



de serviços com pessoa jurídica (CNPJ), pelo prazo de 09 (nove) meses, em cujo contrato deverá constar, a descrição das atividades, os produtos, as horas contratadas, as formas de prestação de contas e de pagamentos.

7.2 A contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

7.3 Os pagamentos serão efetivados após 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão das respectivas notas fiscais, acompanhada do relatório de atividades, com fotos, lista de presenças e demais informações pertinentes a comprovação da sua realização.

7.4 Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento dos repasses dos recursos feitos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE conforme cronograma expresso no Plano de Trabalho.

7.5 Eventuais atrasos serão comunicados previamente aos/às profissionais contratados/as para que os cronogramas de atividades sejam ajustados.

8. LEGISLAÇÃO:

8.1 Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

8.2 Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

9 DOTAÇÃO:

9.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do TF 983198/2025 MTE/Senaes/CAMP.

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2026

DANIELA OLIVEIRA TOLFO
SECRETARIA EXECUTIVA-CAMP



ANEXO I

Processo Seletivo Nº 02/2026

Projeto: TF 983198/2025 MTE/Senaes/CAMP

PROFISSIONAL PRETENDIDO: Educador/a Social

DADOS CADASTRAIS

Nome:

CNPJ:

CPF:

Endereço completo:

Telefone:

RG:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária do CNPJ do/a profissional:

Banco: Agência: Conta Corrente:

DECLARAÇÃO DE ACEITE:

Eu, , se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção, para o cargo acima selecionado, conforme estabelecido no edital 02/2026. A Contratação será realizada pelo MEI - CNPJ, por tempo determinado de 09 meses, tendo como referência o Escritório do CAMP e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do TF nº 983898/2025 – MTE/Senaes/CAMP. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transferegov). O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

Data:

Assinatura



ANEXO II

Processo Seletivo Nº 02/2026

Projeto: **TF nº 983898/2025 – MTE/Senaes/CAMP**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF e/ou CNPJ sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Data:

Assinatura

